

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 428/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado conforme o Edital da Classificação Final n.º 01.009/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação deste Edital, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme abaixo relacionados:

Cargo: PROFESSOR

Classificação	Convocação	Candidato (a)
10º AC	12º	AMANDA DALAZOANA
11º AC	13º	GABRIELE DE ALMEIDA VANIN
12º AC	14º	MARIA GENOVEVA BASSO OLIVEIRA
13º AC	15º	DAIANE ANTUNES DE AVILA FITZHUM
14º AC	16º	SAMANTHA SANY BLUM FREITAS

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 2º - Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º - Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade - RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos (quatorze), ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;



10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade - Anexo I;
19. Declaração de Não Impedimento - Anexo II;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Cargo de Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

Ipiranga, 10 de outubro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura do candidato



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura do candidato



PORTARIA N.º 428/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 428
10 de outubro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando as solicitações das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA.....	09/10/2025 A 18/10/2024 – 10 DIAS
JOSELIA HELENA ARAUJO.....	09/10/2024 A 18/10/2024 – 10 DIAS
CATARINA APARECIDA MACOSKI.....	21/10/2024 A 30/10/2024 – 10 DIAS
THAIS DOS SANTOS FURTADO.....	14/10/2024 A 21/10/2024 – 08 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores - Período Aquisitivo 2023/2024

DIANDRA MINATTI – 30 DIAS

ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI – 30 DIAS

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal e dermatoscópio com adaptador de lente universal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de outubro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 150/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de outubro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de outubro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 151/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de outubro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 81/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E METALÚRGICA SANTINON LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **METALÚRGICA SANTINON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.946.760/0001-40**, com endereço na RUA JOSÉ MARIA TAQUES, nº. 851, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor DARCI SANTINON, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.546.915-6, e inscrito no CPF sob o nº. 646.817.420-15, residente e domiciliado na Rua JOSÉ MARIA TAQUES, nº. 851, Bairro: Centro na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 20/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo para serviços de mecânica com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total R\$	Percentual
1	Serviços mecânicos (manutenção preventiva e corretiva) para máquinas, equipamentos pesados, caminhões, ônibus e micro-ônibus com fornecimento de peças originais/genuínas e paralelas 1º linha para máquinas, equipamentos pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans.	GBL	1	287.500,00	7,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-461-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-611-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-574-3.3.90.39.00.00.03000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
11.001.27.812.0021.2063-644-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
12.001.20.606.0022.2066-627-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2069-550-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-642-3.3.90.39.00.00.03000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/04/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:



Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 10 de outubro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

METALÚRGICA SANTINON LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N°. 226/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 220/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 75/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E METALÚRGICA SANTINON LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA APLICAÇÃO JUNTO AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM JUNTO ÀS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, E NO QUE COUBER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n°. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n°. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n°. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **METALÚRGICA SANTINON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **10.946.760/0001-40**, com endereço na RUA JOSÉ MARIA TAQUES, n°. 851, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **DARCI SANTINON**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.546.915-6, e inscrito no CPF sob o n°. 646.817.420-15, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n°. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão n°. 75/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo para prestação de serviços de torno e solda para aplicação junto aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e também junto às vias, logradouros públicos, imóveis, e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes n° 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico n°. 75/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.822,50 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	23927	Serviços de torno para execução e aplicação junto aos veículos, máquinas e equipamentos da frota	H	102,50	R\$ 119,00	R\$ 12.197,50



		municipal.				
--	--	------------	--	--	--	--

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	23928	Serviços de solda execução e aplicação junto aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	H	62,50	R\$ 90,00	R\$ 5.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-461-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-611-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-574-3.3.90.39.00.00.03000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104
10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
11.001.27.812.0021.2063-644-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
12.001.20.606.0022.2066-627-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2069-550-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000



13.001.18.541.0023.2070-642-3.3.90.39.00.00.03000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 27/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 10 de outubro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

METALÚRGICA SANTINON LTDA

Contratada